



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

I. INTRODUÇÃO:

1. Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023, com a direção dos trabalhos realizada a partir do Ginásio Oscar Zelaya, localizado nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. Venceslau Brás nº 72, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Deliberativo do **BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**, em segunda convocação, a partir das 19 h e 30 min., com a Mesa Diretora assim constituída: Presidente em exercício: **Marcos Cortesão Barnsley Scheuenstuhl**; 2º Vice-Presidente: **Luiz Octavio Faria Baptista Vieira**; 1º Secretário: **Walter Amaral Kerr Pinheiro**; 2º Secretário: **Antonio Flávio Vitarelli Meirelles**.

A reunião se desenvolveu sob formato híbrido. A verificação de presença e a coleta dos votos dos Conselheiros, independentemente de participação presencial ou remota, se realizou através da plataforma eletrônica operada por prestadora de serviço (Eleja), que possibilita a participação daqueles que não compareceram ao local do evento.

1.1. A reunião, devidamente convocada de acordo com o art. 65 do Estatuto do Botafogo, obteve a participação máxima de 103 Conselheiros ao longo de sua duração, conforme registro de acessos operado pela Eleja.

1.2. Iniciando a reunião, o **Presidente da Sessão** informou que o Presidente do Conselho Deliberativo se encontra ausente do País, razão pela qual presidirá a reunião, na forma regimental (Regimento Interno do Conselho Deliberativo – RICD -, art. 28, parágrafo único). Em seguida, o **Presidente da Sessão** convidou o Conselheiro **Charles Domingues** para compor a Mesa Diretora, determinando subsequentemente a execução do Hino do Botafogo e a observância, pelos presentes, de 1 minuto de silêncio em homenagem aos Botafoguenses falecidos recentemente.

1.3. Registrou o **Presidente da Sessão** que os temas objeto da proposta da Comissão de Reforma de Estatuto (“CRE”) relacionados (a) à supressão de obrigatoriedade de indicação, pelo Conselho Diretor, de Vice-Presidente de Futebol, (b) à redução do número de componentes do Conselho Deliberativo para o intervalo de 60 a 80 componentes, a partir do quadriênio 2025/2028 e (c) à supressão de obrigatoriedade de participação, no Conselho Deliberativo, a partir do mesmo quadriênio de 2025/2028, de 60 Grandes Beneméritos e



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

Beneméritos, que poderão participar do Colegiado desde que eleitos pela assembleia geral de sócios, já foram objeto de discussão e de deliberação na Reunião Ordinária de 30/11/2023, restando aprovadas todas essas propostas.

1.4. Por essa razão, pontuou a impropriedade de rediscussão dessas matérias, de acordo com o disposto no artigo 17 do RICD.

1.5. Os objetivos desta Reunião Extraordinária, disse o **Presidente da Sessão**, são os destacados nas letras (a) e (b) da ordem do dia, sobre os quais se desenvolverão discussão e deliberação, observadas as normas estatutárias e regimentais.

1.6. Suplementarmente, esclareceu o **Presidente da Sessão** que, de acordo com a legislação brasileira e com o Estatuto do BOTAFOGO, compete privativamente à assembleia geral de sócios decidir sobre reforma ou alteração de Estatuto. A reunião extraordinária nesta data realizada, conforme informa seu Edital de convocação, se limitará a analisar: (a) a redação das alterações de dispositivos do Estatuto, conforme as propostas já aprovadas na reunião ordinária de 30/11/2023, votando a matéria, no âmbito do Conselho Deliberativo; e (b) a solicitação, à assembleia de sócios, de autorização para a fixação, entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024, da data de realização da assembleia geral de sócios que em 2024 elegerá os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do BOTAFOGO.

1.7. Em seguida, o 2º Secretário procedeu à leitura da Ordem do Dia, a seguir transcrita:

(a) discussão e aprovação do texto definitivo das alterações a dispositivos do Estatuto do BOTAFOGO - art. 45; art. 46; art. 49; art. 50; art. 52; art. 53; art. 56; art. 57; art. 58; art. 59; art. 60; art. 78; art. 100; art. 108; art. 109; art. 131 -, em desdobramento de deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 30/11/2023, encaminhando-se a matéria, aprovadas as alterações propostas, à deliberação de assembleia extraordinária de sócios;

(b) deliberação acerca de apresentação à assembleia extraordinária de sócios que votará a proposta de reforma do Estatuto, relativamente aos dispositivos anteriormente referidos, de pedido de autorização para a realização, entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024, da assembleia ordinária de sócios que elegerá os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do BOTAFOGO para o quadriênio 2025/2028.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

II. EXPOSIÇÃO E DISCUSSÃO DA MATÉRIA OBJETO DA ORDEM DO DIA:

2. O **Presidente da Sessão** rememorou que todos os Conselheiros receberam, juntamente com o expediente de convocação, o texto integral do Estatuto do BOTAFOGO, com as indicações, devidamente marcadas, das propostas de redação dos dispositivos concernentes às propostas aprovadas na reunião ordinária de 30/11/2023, referidos na letra (a) da ordem do dia desta reunião extraordinária.

2.1. Em seguida, o Presidente da Sessão concedeu a palavra ao Conselheiro **Walter Kerr**, participante da CRE, que apresentou aos Conselheiros a redação proposta para os dispositivos do Estatuto diretamente vinculados às questões aprovadas na reunião ordinária de 30/11/2023.

2.2. Após a apresentação da proposta de redação dos dispositivos estatutários referidos no primeiro item da ordem do dia, o Conselheiro **Walter Kerr** informou, relativamente à segunda matéria de que trata esta reunião extraordinária, que a CRE entendeu recomendável a observância de interstício de um ano entre as datas de eventual aprovação dos pontos alcançados pela alteração de Estatuto, por parte de assembleia de sócios já convocada para o dia 17 de dezembro deste ano, e a data de realização, ao final de 2024, da eleição geral que indicará os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do Clube.

2.3. Reforçando observação registrada pelo **Presidente da Sessão**, mencionou que a assembleia de sócios é a única instância competente para alterar o Estatuto, razão pela qual a discussão que nesta reunião se trava gira em torno de proposições. Ressaltou a preocupação da CRE, ao apresentar a proposta de redação de dispositivos nesta data em discussão, em sentido de refletir *“direta e objetivamente, sem uma vírgula a mais ou a menos”*, o que restou aprovado pelo Conselho Deliberativo na reunião ordinária de 30/11/2023. Aduziu que, independentemente do resultado das discussões no Conselho Deliberativo, se os sócios, em assembleia, decidirem que o Colegiado prosseguirá a contar com 140 componentes no Corpo Transitório e 60 no Corpo Permanente, assim será; em contrapartida, se entenderem que as propostas formuladas pela CRE merecem aprovação, isso refletirá a palavra final dos associados, cabendo aos Conselheiros, com humildade, seguir a orientação dos sócios, porquanto os componentes do Conselho Deliberativo são apenas sócios com mais obrigações, não com mais direitos que os demais associados.

2.4. Feita a exposição, o **Presidente da Sessão** inaugurou a etapa de discussão da matéria, concedendo a palavra ao Conselheiro **Paulo Marcelo Sampaio**. Manifestando entender a ressalva de impossibilidade de rediscussão de assuntos já decididos, o Conselheiro **Paulo Marcelo** lembrou ser a pressa inimiga da perfeição. Citou o baixo



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

número de Conselheiros presentes ao local de reunião como evidência da observação. Estranhou que em discussão de matéria de tamanha relevância o Presidente do Colegiado se encontrasse ausente, com a ressalva de nada ter contra o Presidente da Sessão.

2.5. O segundo inscrito, Benemérito **Antonio Carlos Mantuano Sábatto**, iniciou seu pronunciamento dizendo se encontrar em voga a “*democracia relativa*”. Considerou que as alterações propostas foram pautadas de forma circunstancial e momentânea. Afirmou já haver participado de outras reformas de Estatuto, jamais presenciando tamanho açodamento, que atribui, exclusivamente, “*à forma da eleição*”. Suscitou a possibilidade de ser a proposta em discussão motivada por contrariedade ao ocorrido na gestão de dois ex-Presidentes – citou os nomes dos Grandes Beneméritos **Mauro Ney Palmeiro** e **Carlos Eduardo Pereira** -, nas quais houve indicação de numerosos Titulados. Ressaltou que os Grandes Beneméritos e Beneméritos não podem ser excluídos de forma automática, havendo de se observar forma gradual. Exortou respeito àqueles que muito contribuíram para o BOTAFOGO, manifestando incompreensão com a velocidade de tramitação da proposta. Lembrou que o tamanho do BOTAFOGO é enorme, estranhou a realização de assembleia de sócios em domingo e sob forma híbrida, quando não mais existentes restrições sanitárias. Manifestou temor com a votação remota, sem desmerecer a Eleja, diante da possibilidade, que cogitou, de determinado sócio transmitir seu CPF e sua senha para terceiros. Referiu-se a áudio recebido da **Benemérita Aída dos Santos**, confessando-se “*aparvalhada*” com a situação e informando que em razão de problema de saúde estaria impossibilitada de votar na assembleia de sócios. Encerrou lembrando a proposição, por ele feita, de aumento do número de participantes da CRE para 13 pessoas, afirmando que a representação da oposição na CRE é de apenas 10% e que tem ainda muito a contribuir para o BOTAFOGO, repetindo existir, em seu entender, falta de respeito, em relação aos Titulados, embutida na proposta.

2.6. Próximo inscrito, o Benemérito **Edson Alves Junior**, após os cumprimentos de praxe, mencionou que na reunião anterior muito ouviu, em tentativa de estabelecer conceito melhor sobre o que se propunha. Manifestou sua conclusão quanto ao açodamento da discussão, lembrando que a questão de necessidade de reforma de Estatuto já era conhecida e que houve demora na deflagração do assunto, que se desenvolve próximo a período eleitoral, o que sempre será polêmico. Referiu-se a áudio, a que teve acesso, do Benemérito **André Silva**, o qual qualificou de muito ponderado, tecendo considerações preocupantes acerca do equilíbrio de forças em futuros Conselhos Deliberativos caso a proposta seja aprovada. Nesse momento, rememorou que o Corpo Permanente sempre existiu “*como uma espécie de Poder Moderador do Clube*”. Pessoas com experiência na vida do BOTAFOGO e serviços prestados balanceiam o equilíbrio político em cada gestão. Enfatizou que a pretexto de se dar fim ao Corpo Permanente para “*umentar a democracia*” perdeu-se boa oportunidade de se democratizar o Clube, com a adoção, para a composição



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

do Conselho Deliberativo, de fórmula de proporcionalidade plena. Nesse caso, no entender do Benemérito, a proposta faria sentido, *“sem precisar dos gatilhos que nós criamos na reforma anterior exatamente em razão da existência do Corpo Permanente”*, pois a associação do Corpo Permanente com o sistema de proporcionalidade plena causaria desequilíbrio de gestão. Lamentou a falta de oportunidade de apresentação de emendas e declarou, em razão do exposto, voto contrário à proposta. Solicitou da Mesa Diretora, finalizando, a divulgação dos resultados das votações – em sistema híbrido – não atingidas por sigilo.

2.7. O Presidente da Sessão concedeu a palavra ao 1º Secretário, **Walter Kerr**, que, a pedido da Eleja e em relação a pronunciamento feito da tribuna, asseverou que a referida empresa é credenciada para operar sistema remoto de votações, o que faz sem jamais ter recebido contestação alguma, dada à higidez do sistema de coleta de votos. Sobre a proposta de proporcionalidade plena apresentada pelo Benemérito **Edson Alves Junior**, ponderou que a oportunidade de se debater o tema teria ocorrido na reunião ordinária anterior.

2.8. Em seguida a palavra foi concedida ao Grande Benemérito **Ricardo Rego**, o qual, referindo-se às discussões havidas na reunião ordinária anterior, disse que a concessão de honraria, mesmo com carga política, *“não é necessariamente feita”*. Afirmou que o padrinho de sua titulação é o Grande Benemérito **Carlos Augusto Montenegro**, que, entretanto, jamais por isso cobrou apoio ou voto. Registrou que impugnar a proposta em Juízo, assim como sua concordância com o conteúdo de áudio divulgado pelo Benemérito **André Silva**, para concluir que o *“Clube está retroagindo”*. Enfatizou que o Corpo Permanente tem muito a oferecer e lembrou impugnação judicial bem-sucedida em relação a uma proposta semelhante, levada a efeito, em 2004, pelo Saudoso Grande Benemérito **Sebastião Luiz Andrade Figueira** e pelo então Benemérito **Alberto Macedo**. Encerrou manifestando voto contrário à proposta e informando que lutará na Justiça até onde puder.

2.9. Próximo inscrito, o Grande Benemérito **Carlos Eduardo Pereira** iniciou seu pronunciamento dizendo haver mantido, até o momento, silêncio sobre a discussão. Manifestou conhecer bem certas práticas do Clube e se referiu à oportunidade que teve de conduzir a última reforma de Estatuto, em 2017, que ocorreu de forma completamente diferente do que se tem visto agora. Afirmou haver desrespeito ao Estatuto vigente, o que, em seu entender, se tornou hábito neste quadriênio, sublinhando sua percepção de que *“para alguns o Plenário do Conselho Deliberativo tem o condão de desrespeitar o Estatuto”*. Em sua visão, e em extrapolação às fronteiras do BOTAFOGO, a proposta não será confirmada *“por nenhum processo de questionamento jurídico”*. Exibiu da tela ao Plenário diploma *“em momento algum referido por essa Comissão de Reforma de Estatuto”*, em que estampado o título “Normas para os Trabalhos de Reforma de Estatutos”. Afirmou existente e desrespeitado esse diploma. Aduziu que em 2017 a Comissão então encarregada de reforma de Estatuto preparou outro diploma, também exibido da tela pelo Expositor, denominado “procedimentos



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

necessários à reforma do Estatuto”, o qual, segundo afirmou, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo. Estranhou não haver ouvido citação a esse segundo diploma. Em prosseguimento, leu o teor do artigo 131 do Estatuto de 2017, como demonstração da *“cautela que a Comissão de Reforma de 2017 teve de trabalhar com os diplomas do Clube”*, o que não ocorre com a CRE atual, que não apresentou um projeto completo, para ser lido e discutido. Qualificou a menção de que *“tudo foi resolvido na reunião de 30/11/2023”* como *“absurdo total dentro da história do BOTAFOGO”*. Condenou a entrega de Estatuto remendado, não de projeto, prometido para o primeiro semestre de 2014, assim como a falta de espaço para a apresentação de emendas e a ausência de parecer sobre emendas não apresentadas, para concluir *“que vemos uma coisa inócua”*, fruto de *“exposição de motivos muito pobre”* e de *“rolo compressor”*, em tentativa de repetição – no dizer do Expositor – de ilusão de verdade e de obtenção de sucesso com meias verdades, o que não se pode aceitar. Repisou que Estatuto e diplomas foram desrespeitados, assim como o Centro de Memórias, garantido por Estatuto e substituído por Museu de rentabilidade duvidosa, que em lugar de farol que iluminaria a Zona Sul apresenta apetrecho assemelhado a uma caixa d’água. Exortou reflexão de todos para que não se leve esse problema para fora do BOTAFOGO, referindo-se à Justiça. Em adendo, disse que gostaria de observar que *“um dos que estaria sendo excluído por essa iniciativa do Conselho Diretor e da Comissão de Reforma do Estatuto é ninguém menos”* do que um ex-Presidente do Tribunal de Justiça, cujo nome o Expositor enunciou, e que existem diversas outras pessoas relevantes, com grandes serviços prestados ao Clube, *“que de uma hora para outra vão ser colocados nem no banco de reservas, mas do lado de fora do estádio”*. Disse o Expositor que pessoalmente não se preocupa, pois já derrotou em eleições pessoas que estão nessa Diretoria e entusiastas à atual Diretoria que apoiaram a gestão dele próprio. Propôs por fim o uso de regra de transição: *“deixemos o Corpo Permanente permanecer no Conselho e não façamos mais Beneméritos e Grandes Beneméritos; com o tempo o Corpo Permanente desaparecerá”*. Afirmou ser necessário *“dar um basta”* e prenunciou um ano turbulento.

2.10. O **Presidente da Sessão** assumiu a palavra para observar que a discussão que se trava é um desafio para todos. Relembrou o debate havido na reunião anterior para dizer que o que se encontra em discussão é um conceito, enfatizando que a seu ver não faz sentido, no século XXI, que os destinos do Clube sejam decididos em espaço de que participem Conselheiros, por mais valorosos que sejam, não eleitos pelos sócios proprietários. *“O poder de decidir o futuro do Clube deve emanar dos sócios proprietários”*, acentuou. Daí porque deve-se reservar a decisão da matéria à assembleia de sócios, não tendo cabimento ameaças ou insinuações de que importantes Titulados estariam sendo desrespeitados em razão da discussão da proposta. Manifestou existir, na proposta, profunda preocupação com o respeito ao instituto da Benemerência. No entender do **Presidente da Sessão**, desrespeito à Benemerência ocorre quando o instituto é utilizado para a politização do debate no interior do Clube. Embora não seja o caso de todos os Titulados, disse que em



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

determinadas situações a concessão de titulação foi atribuída a pessoas cujos serviços prestados podem ser incompatíveis para justificar a concessão da honraria. Lembrou que na última distribuição de benemerências em larga escala, sequer a nominata, o CV e a indicação dos serviços prestados pelos agraciados recebeu circularização entre os sócios ou Conselheiros. Na referida ocasião, em reunião de discussão de concessão dos títulos no Conselho Deliberativo os CVs não foram lidos. Quem se interessasse em receber informações básicas à análise de proposição de titulação tinha que comparecer à Secretaria do Conselho Deliberativo para analisar o material de justificação da titulação, sem possibilidade sequer de extrair cópias. O que se discute, prosseguiu, é a pertinência de presença vitalícia no Conselho Deliberativo de pessoas não eleitas para integrar o Colegiado. Jamais se propôs a eliminação de Grandes Beneméritos e de Beneméritos, afirmou o **Presidente da Sessão**. Haverá a instituição de um Conselho de Beneméritos, que terá importância e espaço, além do que não se proíbe que Titulados concorram ao Conselho Deliberativo. Ressalvou que, por óbvio, quem quiser recorrer à Justiça que o faça; a decisão da Justiça será sempre respeitada, assim como deverá ser respeitada a vontade dos sócios proprietários, manifestada em assembleia geral.

2.11. Em seguida se concedeu a palavra ao Conselheiro **Eduardo Corrêa**, o qual, após os cumprimentos de praxe, disse haver comparecido à reunião ordinária de 30/11/2023 e se confessou surpreso com o que ouviu hoje. Parabenizou o trabalho feito pela CRE, ressaltando que as críticas fazem parte do processo democrático. Indagou a razão pela qual se deveria reduzir o número de componentes do Conselho Deliberativo, ressaltando ver sentido na eliminação de obrigatoriedade de indicação de VP de Futebol. Aparteado pelo 1º Secretário sobre a impossibilidade de se rediscutir matéria votada, solicitou não ser interrompido, eis que estaria apresentando o contexto a justificar sua exposição. Lembrou que na última eleição geral houve 700 votantes, existindo 1.100 sócios proprietários regulares. Sobre o ponto suscitado, de *“aparelhamento do Corpo Permanente”*, manifestou-se a favor de existência de *“um Corpo Permanente mais plural”*, aduzindo que fosse ele, Conselheiro **Eduardo Corrêa**, Benemérito, ficaria chateado com a proposta apresentada. Questionou a rapidez do processo e lembrou haver sugerido a instituição de plenária de debates, o que não se adotou; registrou que suscitou a discussão quanto à proporcionalidade de representação do Conselho Deliberativo, mas que não houve votação da matéria. Repisando pronunciamentos anteriores, disse que 9 Conselheiros – os componentes da CRE – *“não mostram a realidade do Clube”* e, parafraseando Nelson Rodrigues, mencionou que a unanimidade não dá voz aos divergentes. No entender do Expositor, a adoção da proposta se revelará muito favorável à chapa vencedora, que terá 75% de representação, disso resultando um Colegiado menos plural. Reafirmou sua proposta de eventual adoção de segundo turno, que, embora registrada, não foi votada. Manifestou adesão à tese de extinção do Corpo Permanente de forma gradual, democrática e *“a partir de debate”*. Exortou todos à reflexão, pois haverá pouco espaço para a divergência, manifestando voto contrário à proposta por considerar o processo errado. Referiu-se ao baixo quórum presencial desta reunião, registrou



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

que o resultado das apurações da reunião ordinária anterior não foi disponibilizado e se permitiu manifestar dúvida sobre a possível utilização exclusiva desses dados, em prática de informação privilegiada, pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo. Finalizou dizendo que a Eleja poderia disponibilizar na tela o resultado das apurações, afirmando que o aguardo de 4 anos, tendo o BOTAFOGO mais de 100 anos de história, pouco representa, diante da necessidade de se pacificar o Clube.

2.12. Concedeu-se a palavra, em seguida, ao Conselheiro **Sergio Santanna**, que se apresentou como Conselheiro em primeiro mandato, não tendo condições de avaliar a contribuição – que presume haver existido – de Grandes Beneméritos e de Beneméritos, mas ressaltando que participa de chapa que se credenciou a *“romper com a mesmice”*. Citou como conquistas o retorno do BOTAFOGO à Série A, a operação de transferência de ativos de futebol para a SAF, ressaltando que, agora, outro tema difícil se apresenta, exigindo sabedoria para ser solucionado. Invocando sua condição de Professor de Direito Constitucional, destacou como fundamental, para a análise do que se discute, a questão da legitimidade. Ressaltando ser conferida a todos a possibilidade de participação em processo eleitoral e priorizando a análise do tema sob o prisma da legitimidade, declarou seu voto favorável à proposta.

2.13. O próximo inscrito, Benemérito **Luiz Felipe Novis** informou não pretender retomar discussão de matérias vencidas. Todavia, em seu sentir a questão envolvendo o Corpo Permanente não está amadurecida, sendo a pressa injustificável. Disse que o acatamento da proposta trará mais malefícios do que benefícios para o BOTAFOGO, eis que o Estatuto desempenha importante função na parte de controle de gestão e o Corpo Permanente tem relevância para o equilíbrio de gestão, funcionando como *“Poder Moderador”*. Registrando competir à assembleia de sócios *“a decisão em última palavra”*, observou que a existência de Corpo Permanente não atenta contra a democracia. Embora reconhecendo no passado uso político do instituto de benemerência, afirmou não ser possível adotar decisão drástica em função de exceções. Citou a necessidade de se estabelecer controles específicos, referindo-se a limites e à obrigação de participação dos Conselheiros em reuniões. No entender do Benemérito, a reunião desta data não deveria ocorrer, pois o texto final da proposta há de ser aprovado pelos sócios. Mencionou que problemas mais graves residem no defeituoso fluxo de informações financeiras e na falta de informações sobre a relação do Clube com a SAF, questões mais relevantes do que discussão em torno do Corpo Permanente. *“Não é o Corpo Permanente o causador dos males que o Clube enfrentou desde 1907”*, afirmou o Benemérito **Novis**. Citou a urgência de enfrentamento de problemas de gestão, exemplificando a inexistência de informações suplementares sobre medida, aprovada com seu voto, de recuperação extrajudicial, para concluir que em sua visão a eliminação do Corpo Permanente é uma questão política.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

2.14. Concedeu-se a palavra ao Conselheiro **Walter Kerr** que, em nome da CRE e a propósito de questões suscitadas pelo Benemérito **Luiz Fernando Novis**, manifestou existir profunda preocupação da Comissão com o tema de controle de gestão, o que será evidenciado quando da apresentação do projeto de reforma. Aduziu que essa matéria recebeu tratamento cuidadoso no Estatuto de 2017, que servirá de base para o trabalho, com as adequações que se revelarem necessárias. Uma vez mais esclareceu inexistir intenção de se abolir participação dos Titulados na vida política do Clube e concordou com a exposição do Benemérito **Novis** no ponto em que destaca que o mais importante é ouvir os sócios proprietários. Justamente o que propõe a CRE é que os sócios proprietários sejam chamados a finalmente dizer se consideram viável, correto e justo que os Titulados, apesar de todos os serviços prestados, ocupem vitaliciamente, sem ser votados, 60 cadeiras em Conselho Deliberativo que terá outros 80 componentes eleitos.

2.15. Em seguida a palavra foi concedida ao Conselheiro **Alberto Nemer**, que registrou agradecimento à Diretoria por pretender modernizar o BOTAFOGO, livrando-o de amarras de dogmas ultrapassados. Ressalvando o devido respeito, confessou lhe causar espécie que pessoas pretendam se perpetuar no poder sem receber votos. Parabenizou o Estatuto anterior na parte em que veda a reeleição, ressaltando que a redação objeto da proposta em discussão traduz modernidade. A redução do quadro de componentes do Conselho Deliberativo é extremamente necessária, na visão do Conselheiro **Nemer**, que lembrou que na última eleição geral a chapa terceira colocada sequer obteve votos em número equivalente ao de Conselheiros que pretendia eleger. Registrou descompasso na ideia de se atribuir poder de representação a quem não participa de eleição. Sobre pronunciamentos anteriores e na condição de militante na área jurídica, manifestou não caber a quem é adepto da proposta se sentir ameaçado ou acuado por pessoas que temem, hoje, perder poder. No entender do Conselheiro, há de se atribuir poder a quem recebe voto. Registrando que “o *BOTAFOGO tem de ser protagonista de sua própria história*”, lembrou que a SAF foi solução para problemas advindos de “*passado tenebroso*”. O futuro exige a readequação do Estatuto, atribuindo-se direito de voto a quem é eleito, na visão de democracia defendida pelo Conselheiro **Nemer**.

2.16. O próximo inscrito foi o Benemérito **André Silva**, que, após os cumprimentos de praxe, iniciou seu pronunciamento dizendo não pretender debater matéria vencida e não ter medo de voto ou de eleição. Constatou problema de forma na condução da discussão, dizendo não se convencer da apregoada necessidade de redução do número de componentes do Conselho Deliberativo. Manifestou preocupação com a atribuição de 75% de votos do Colegiado à chapa vencedora e prognosticou que a adoção da proposta apequenará o BOTAFOGO, com o afastamento de Conselheiros que atualmente pagam contribuições ao Clube. Manifestou insuficiência de discussão, inclusive de discussão de emendas, não compreendendo o aodamento de deliberação sobre a proposta às vésperas de Natal. Em



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

relação à disponibilidade de dados de apuração pela Eleja, mencionou que a Mesa Diretora, não os outros Conselheiros, possui acesso àqueles dados. Referindo-se a seus dois irmãos, afirmou que ele próprio e um desses irmãos votaram contrariamente às propostas discutidas na reunião ordinária de 30/11/2023 e não receberam contato sobre a votação da reunião desta data. Entretanto, o irmão que votou favoravelmente às mesmas propostas recebeu mensagem para que hoje também votasse favoravelmente. Levantou a suposição de uso de informação privilegiada, situação que considerou “*sem ética*”, não relativamente à Eleja, mas relativamente a quem dispõe da informação. Lamentou que o assunto termine na Justiça, ressaltando que tem os componentes da CRE na condição de amigos e que divergir é normal. Voltou a rotular de incorreta a forma de discussão e finalizou afirmando que os sócios proprietários decidirão “*em cima de processo muito abrupto*”.

2.17. Último inscrito, o Vice-Presidente Geral **Vinicius Assumpção**, após os cumprimentos protocolares, parabenizou a CRE, que vem se desincumbindo de tarefa difícil de forma corajosa. Alertou que modificações estatutárias estruturais são necessárias e que há uma importante parte suplementar de trabalho a cumprir, para adequar o Estatuto à atual realidade do BOTAFOGO. Ponderou que o debate não se resume a ser a favor ou contra o Corpo Permanente, mas em se traçar o melhor futuro para o Clube. Respeitando as manifestações divergentes da proposta, ressaltou que o Corpo Permanente será valorizado, com a participação de importantes Botafoguenses no processo eleitoral, o que valoriza a benemerência. O que desrespeitou a benemerência, na visão do Expositor, foi a utilização do instituto para a construção de maioria no Conselho Deliberativo, visando à manutenção de poder. A redução do número de componentes do Conselho Deliberativo não se coaduna, no entender do Vice-Presidente Geral, com a participação obrigatória e vitalícia de 60 Titulados no Colegiado, razão pela qual aqueles Titulados que não pretendam participar do processo eleitoral participarão do Conselho Consultivo. Finalizou sua participação saudando a democracia no BOTAFOGO.

III. VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3. O **Presidente da Sessão** reassumiu a palavra para informar que colocaria a questão em votação.

3.1. **A proposta referida na letra (a) da ordem do dia**, de adoção de texto para alterações a dispositivos do Estatuto do BOTAFOGO - art. 45; art. 46; art. 49; art. 50; art. 52; art. 53; art. 56; art. 57; art. 58; art. 59; art. 60; art. 78; art. 100; art. 108; art. 109; art. 131 -, em desdobramento de deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 30/11/2023, encaminhando-se a matéria à deliberação de assembleia extraordinária de



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

sócios, **recebeu aprovação, contando 64 (sessenta e quatro) votos favoráveis, 36 (trinta e seis) contrários, 1 (uma) abstenção.**

3.2. **A proposta referida na letra (b) da ordem do dia,** de apresentação à assembleia extraordinária de sócios a se realizar em 17/12/2023 de pedido de autorização para a realização, entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024, da assembleia ordinária de sócios que elegerá os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do BOTAFOGO para o quadriênio 2025/2028, **recebeu aprovação, contando 64 (sessenta e quatro) votos favoráveis, 38 (trinta e oito) contrários e 1 (uma) abstenção.**

IV. ENCERRAMENTO:

4. O **Presidente da Sessão** informou que as matérias objeto das deliberações nesta data tomadas serão submetidas à decisão da assembleia geral de sócios designada para o dia 17 de dezembro de 2023.

4.1. Congratulou os presentes pelo elevado nível dos debates, mencionando que essa prática permitirá a construção do futuro do BOTAFOGO.

4.2. Agradeceu as equipes da Eleja, de sonorização e de transmissão e, na pessoa da Secretária do Conselho Deliberativo, Sra. **Nicole Mendonça**, os funcionários do Clube, que muito se empenharam para a realização desta reunião.

4.3. Finalmente, determinou a execução do Hino do Botafogo e encerrou a sessão, cujo registro se faz pela presente ata.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

Marcos Cortesão Barnsley Scheuenstuhl
1º Vice- Presidente do Conselho Deliberativo

Walter A. Kerr Pinheiro
1º Secretário do Conselho Deliberativo.